

Clipping

Quarta-feira, 18 de junho de 2014

DAOC	
Novas regras sobre garantia estendida	4
Sites não recomendados	2
Desistência de compra	1
DFISC	
Recall Toyota	4
Recall Suzuki	1
DEX	
Procon na Copa	1
Multa Carrefour de Rio Preto	1
TOTAL	14



Novas regras sobre garantia estendida

Regras para a venda de seguros no varejo começam a valer hoje

O Globo – Defesa do consumidor – Página 30 – 18.06.14

Regras para a venda de seguro no varejo começam a valer hoje

Oferta de garantia estendida e outras coberturas devem ter respaldo de seguradoras

MARIO RUSSO
mario.russo@oglobo.com.br
RENATA LEAL
renata.leal@oglobo.com.br

Entram em vigor hoje as novas regras no comércio varejista que regulamentam a venda do seguro de garantia estendida e de outras coberturas, que vinham sendo comercializadas sem supervisão dos órgãos de regulação do mercado segurador. A prática, muitas vezes associada à chamada venda casada, proibida por lei e pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), foi alvo do Ministério da Justiça em abril deste ano, com a instauração de processos administrativos contra grandes varejistas, como a Magazine Luiza, Ricardo Eletro, Casas Bahia e Ponto Frio.

Responsável pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), Roberto Westenberg, diz que a Resolução 297/2013, em vigor desde o início do ano passado, permitia a venda de garantia estendida, mas não a comercialização de outros tipos de seguro que, ainda assim, vinham sendo oferecidos. A partir de agora, para venderem esses seguros, as redes varejistas terão que se credenciar como representante de seguradora ou se associarem a uma corretora que preste o serviço.

As redes deverão emitir um bilhete de seguro, espécie de apólice simplificada, no qual deverão constar a razão social da seguradora, sua inscrição na Susep e outros dados, que permitam o consumidor saber como e a quem recorrer se precisar. Em caso de defeito do produto, caberá à seguradora indicar a assistência técnica mais adequada para resolver o problema.

— A resolução vai propiciar maior segurança ao consumidor na hora da compra, pois ele receberá informações detalhadas de quem está oferecendo a garantia o seguro — diz Westenberg.

O condicionamento da comercialização ou desconto de qualquer produto ou serviço à contratação de seguro, o não repasse integral dos prêmios às seguradoras e outras irregularidades ficam sujeitas a multas de R\$ 10 mil a R\$ 500 mil.

DEMORA NO ATENDIMENTO

Segundo Westenberg, as mudanças permitirão que o seguro se torne um instrumento de cobertura de massa, sem prejuízo ao consumidor individual. Poderão ser ofertados riscos diversos, bens em geral, funeral, viagem, prestamista, desemprego/perda de renda, animais, entre outros.

Na teoria, o seguro de garantia estendida é mais um conforto para o consumidor. Na prática, porém, nem sempre é assim. O professor Pedro Campos que o diga. Ele comprou, por telefone, no Ponto Frio, uma TV de LED, uma antena de TV e um aparelho Blu-Ray.

— Quando o boleto bancário chegou, notei que eles haviam cobrado um valor extra pela garantia estendida, sobre o qual não fui consultado. Telefonei para pedir a retirada e me informaram que, sem a garantia estendida, o preço dos produtos ficaria maior. Questionei se aquilo não era uma forma de venda casada. Após conversar com um advogado, soube que poderia pedir a devolução em dobro. Depois de muito insistir, eles me devolveram o dinheiro. Não foi em dobro, mas devolveram — conta Campos.

O Ponto Frio informou que pautou suas ações no respeito às leis e está adequado às normas estipuladas pela Susep.

Em outros casos, a garantia estendida até funciona, mas só depois de muita dor de cabeça. O empresário Fernando Gheiner comprou uma máquina de lavar na Ricardo Eletro com a garantia estendida pela Assurant Seguradora. Com pouco mais de dois anos de uso, a máquina quebrou. A garantia do fabricante já havia expirado.

— Chamei a assistência técnica, foram 15 dias



ADRIANA LORETE

Paciência: Fernando Gheiner comprou uma máquina de lavar e, quando precisou usar a garantia estendida, teve dificuldades

INFORMAÇÕES MAIS CLARAS

INFORMAÇÃO. O consumidor deve ter acesso a informações claras e precisas sobre o seguro, seja em lojas físicas ou virtuais. Se na hora da compra, ele optar pela compra de um seguro extra, por livre e espontânea vontade, deve receber um documento à parte, com todas as informações sobre a seguradora, o valor da apólice, as coberturas, o período de duração do seguro e demais cláusulas do contrato.

VENDA CASADA. Continua proibida a oferta do seguro de garantia estendida e outros tipos de coberturas não solicitadas pelo cliente, como condição para venda ou desconto na compra de outros produtos e serviços.

OUTROS SEGUROS. A partir de hoje, além da garantia estendida, uma vez constituído como representante de seguradora ou de corretor, o varejo oferecerá seguros diversos, bens em geral, funeral, viagem, prestamista, desemprego/perda de renda, eventos aleatórios, animais, microsseguro de pessoas, de danos e de previdência.

ARREPENDIMENTO. O consumidor pode desistir da compra do seguro de garantia estendida em até sete dias sem qualquer ônus. No caso de o prêmio ter sido incluído nas prestações e já pago, esse valor deve ser abatido do carnê.

MULTA. Lojas que condicionarem a venda ou a concessão de desconto em produtos ou serviços à contratação de seguro; não repassarem o valor integral dos prêmios às seguradoras ou cometerem outras irregularidades podem receber multas de até R\$ 500 mil. A fiscalização será feita pela Susep e pelos Procons estaduais.

para receber a peça e mais uma semana para o reparo. Quando liguei a máquina, a cozinha alagou. Liguei novamente para reclamar, e eles ficaram de voltar em uma semana, o que não aconteceu. Depois de mais quatro dias, consegui trocar o motor. No fim, financeiramente, valeu a pena, mas fiquei 40 dias sem máquina — diz Gheiner.

A Assurant Solutions afirma que a assistência a Gheiner foi feita no prazo exigido pela Susep. O primeiro atendimento foi realizado no período de até 30 dias. Depois, o equipamento apresentou um segundo defeito, na bomba que controla a pressão da água. Após a reposição, o equipamento voltou a funcionar corretamente.

VAREJISTAS DIZEM ESTAR ADEQUADAS À NORMA

A supervisora da Área de Assuntos Financeiros do Procon-SP, Renata Rejs, diz que as mudanças são positivas, mas não isentam o lojista da responsabilidade solidária pós-venda.

— O consumidor continua com o direito de desistir da garantia estendida após sete dias. Nesse caso, deve saber que a devolução tem que ser feita de forma integral e não pode ser substituída pela oferta de outro produto — diz Renata.

O grupo GPA — que reúne Extra, Casas Bahia, Ponto Frio, Via Varejo, Assai e Pão de Açúcar e os sites CasasBahia.com.br, Extra.com.br, e PontoFrio.com — informa que cumpre integralmente as leis e já está adaptado às regras da Susep.

A Ricardo Eletro afirma que atua em concordância com as normas e que repudia a venda de produtos com serviços adicionais embutidos sem o conhecimento do cliente.

O Magazine Luiza também afirma estar adequado às resoluções da Susep, com a equipe treinada e com os sistemas e produtos adequados às regras. O grupo informa ainda que a venda da garantia estendida sempre foi feita em separado. ●

Cliente tem até sete dias para desistir de seguro em lojas

Redes de varejo ganham regras para comercialização de apólices ao consumidor a partir desta quarta-feira

Comércio pode ofertar da cobertura de viagem a microsseguros; multa contra venda casada chega a R\$ 500 mil

DE SÃO PAULO

O consumidor que adquirir um tipo de seguro ou contratar a garantia estendida ao comprar produtos em lojas do varejo vai poder desistir do negócio em até sete dias.

A regra faz parte da regulamentação aprovada em 2013 pelo CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) e entra em vigor a partir desta quarta (18) em todo o país.

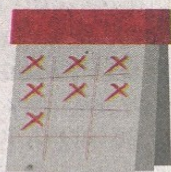
Pelas normas da Susep (Superintendência de Seguros Privados), podem ser ofertadas, entre outras, coberturas para riscos diversos, funeral, viagem, desemprego ou perda de emprego e microsseguros — como os de previdência e contra danos residenciais.

As novas regras tentam barrar irregularidades na venda de seguros no varejo.

Em abril, o DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), ligado ao Ministério da Justiça, abriu processos contra quatro gran-

COMPRA SEGURA

Regras tentam barrar problemas na venda de apólices



ARREPENDIDO

O consumidor que adquirir um tipo de seguro em lojas físicas do varejo vai ter até sete dias corridos para desistir do negócio sem perder o que já investiu. O cliente deve ser consultado se deseja adquirir o serviço

Fonte: Susep



JOGO LIMPO

O seguro não pode ser vendido como garantia estendida e os direitos do consumidor devem estar visíveis na loja. O vendedor também não pode oferecer descontos para convencer o cliente a comprar um seguro

des redes varejistas por venda casada de seguros disfarçados de garantia estendida.

A venda casada ocorre quando a loja vincula a compra de um bem ou utilização de serviços à aquisição de outro produto. A prática é proibida também para seguros.

Pelas normas, a multa ao estabelecimento que condicionar a venda ou desconto de um produto ou serviço à contratação de planos de seguro varia de R\$ 10 mil a R\$ 500 mil. O Procon pode tirar dúvidas e receber denún-

cias de consumidores.

Roberto Westenberger, superintendente da Susep, lembra que a loja deve fornecer ao segurado o contrato físico: apólice ou bilhete de seguro.

Para Luiz Ricardo Souza Pinto, advogado especialista em direito do consumidor, a oferta de seguros no varejo representa um serviço a mais.

O varejo, porém, deve se adequar. “O agente de seguro deve ser treinado, para que a apólice não seja tratada pelo vendedor como produto de prateleira.” (DOUGLAS GAVRAS)

Toyota faz recall “parcial” do Corolla

O Estado de São Paulo- Economia- Página B12- 18.06.14

Toyota faz recall ‘parcial’ do Corolla

Montadora detectou falha no airbag, mas como ainda não há peça disponível, orienta clientes a não levar passageiro no banco do carona

Cleide Silva

A Toyota do Brasil anunciou ontem novo recall para 28.148 unidades do sedã Corolla por defeito no sistema do airbag. Há riscos de deflação inadequada da bolsa, mas, por não ter a peça disponível, o conserto só ocorrerá em novembro. O componente será desativado e, até lá, a empresa sugere aos proprietários que não levem passageiros no banco de carona, onde está a bolsa defeituosa.

O consumidor terá de comparecer duas vezes à revenda autorizada. Nessa primeira etapa da convocação, iniciada ontem, os concessionários vão apenas desativar o módulo e colocar um selo de alerta no painel.

A partir de 3 de novembro, a nova peça que será enviada pela matriz japonesa vai ser instalada e o sistema será reativado. O problema envolve airbags fabricados pela Takata, que já gerou recall de milhares de veículos em vários países.

Os modelos envolvidos nesse recall foram fabricados entre maio de 2002 e agosto de 2003, das versões XEi e SEG. Segundo a Toyota, a deflagração inadequada da bolsa em caso de colisão frontal do veículo pode causar danos materiais e lesão física ao passageiro.

“Em casos remotos, há risco de incêndio e possíveis lesões graves até mesmo fatais aos ocu-

MAIORES RECALLS NO BRASIL EM 2014

● General Motors

Em maio, a empresa convocou 238,3 mil modelos Agile, Celta, Classic, Cobalt, Cruze, Montana, Ônix, Prisma e Spin após detectar problemas no filtro de combustível

● Citroën e Peugeot

As duas marcas chamaram em abril 130.930 donos de Citroën C4 VTR, hatch e Pallas e Peugeot 307 para aplicar um reforço na fixação da manta de isolamento acústico do compartimento do motor

● Toyota

Um total de 94.992 modelos Hilux e RAV-4 foram convocados em abril por defeitos no cabo de conexão do airbag

pantes do veículo”, alerta nota da montadora.

Segunda chamada. A Toyota já havia realizado recall para esses mesmos modelos Corolla, em abril do ano passado, mas alega “inconsistência na numeração de série das peças empregadas”, por isso está fazendo nova campanha.

Em razão da duplicidade da convocação, a Fundação Procon-SP notificou a montadora



Falha. Modelos convocados foram fabricados entre 2002 e 2003, nas versões XEi e SEG

para esclarecimentos que devem ser prestados num prazo de dez dias.

A Toyota informa que os proprietários dos veículos que tiveram a substituição da peça defeituosa na campanha anterior não precisam comparecer novamente.

O recall do ano passado foi feito em vários países por diversas montadoras, entre as quais Honda, Nissan e Mazda, além da Toyota. A primeira leva de

convocações envolveu cerca de 3,4 milhões de veículos em razão do defeito nos sistemas de airbags fornecidos pela também japonesa Takata.

Chrysler. A Chrysler do Brasil também convocou ontem donos de 221 modelos Jeep Grand Cherokee, anos 2002, 2003 e 2004, todos importados, para que seja realizada a instalação de um componente no circuito do módulo do airbag. Nesse ca-

so, a fabricante é a americana TRW.

A empresa informa ter identificado que o módulo de controle do airbag poderá acionar inadvertidamente o airbag frontal, o airbag de cortina e o pré-tensor do cinto de segurança. Há riscos de ferimentos no motorista e demais ocupantes do veículo, além de uma possível “perda de dirigibilidade e consequente colisão, ameaçando a saúde e segurança de outras pessoas”.

PARA LEMBRAR

Prevenção eleva recall

O número de recalls vem aumentando significativamente no mundo todo neste ano em razão de campanhas preventivas feitas pelas montadoras.

As convocações foram intensificadas após a polêmica envolvendo a General Motors dos EUA, que demorou 11 anos para reconhecer um defeito na chave de ignição de vários modelos, todos já fora de linha.

O defeito resultou em pelo menos 13 mortes e o recall foi feito neste ano. A GM foi multada em US\$ 35 milhões e sua presidente, Mary Barra, já foi chamada várias vezes para dar explicações ao Congresso.

Só no Brasil, um total de 552,3 mil automóveis, comerciais leves, caminhões e motos foram alvos de recall neste ano (até a semana passada). Em 2013 inteiro foram 660,6 mil veículos. Em relação ao mesmo período do ano passado, o número de veículos envolvidos em recall aumentou 147%, segundo o Procon/SP.

Procon na Copa

Procon entra em campo

Diário Oficial- 18.06.14

Procon entra em campo

O *hotsite* **Procon** na Copa (<http://www.procon.sp.gov.br/proconna-copa/>) está hospedado no portal da Fundação Procon-SP para atender às principais demandas dos turistas: bagagens extraviadas, problemas com transporte, queixas sobre hospedagem, alimentação ou telefonia, dúvidas com segurança e operações bancárias e demais imprevistos que podem ocorrer com o consumidor turista. Ele também encontrará a cartilha *Direitos do Consumidor Turista*, com 200 páginas e todas as informações em português, inglês e espanhol, e um encarte especial para a Copa do Mundo. A fundação também distribuirá panfletos em aeroportos, rodoviárias e hotéis da capital e das cidades que receberão as seleções, com *QR Code*, que dará acesso à cartilha.



Internet

Multa Carrefour de Rio Preto

Procon-SP exige cobrança de multa a supermercado

Diário Web – 18.06.14

<http://www.diarioweb.com.br/novoportal/Noticias/Politica/191409,,ProconSP+exige+cobranca+de+multa+a+supermercado.aspx>

[HOME](#) [INSTITUCIONAL](#) [NOTÍCIAS](#) [DIVIRTA-SE](#) [OPINIÃO](#) [CLASSIFICADOS](#)

ECONOMIA | CIDADES | GERAL | ESPORTES | SAÚDE | POLÍTICA | ESTRADAS | TECNOLOGIA | EDUCAÇÃO | MEIO AMBIENTE | DIÁRIO NA COPA

[TV DIÁRIO](#) [BLOGS](#) [FOTOJORNALISMO](#) [PROMOÇÕES](#) [PODCAST](#) [RSS](#) [VIDEOQUE PIADA](#)

Política

> Esquema

São José do Rio Preto, 18 de Junho, 2014 - 1:50

Procon-SP exige cobrança de multa a supermercado

Rodrigo Lima

A- A+

Carlos Chimba



Ex-diretor, Parada agora diz que também vai solicitar ao Procon cobrança da multa ao Carrefour

A Fundação Procon de São Paulo cobrou ontem do diretor do órgão em Rio Preto, Alcides Zanirato, o envio dos documentos referentes a fiscalização feita no supermercado Carrefour em 2010. A multa no valor de R\$ 65,7 mil ainda não prescreveu e o processo administrativo pode ser instaurado contra o hipermercado, desde que Zanirato encaminhe a papelada.

De acordo com a assessoria do Procon em São Paulo, a prescrição do auto de infração ocorrerá apenas em junho de 2015. Ontem, a reportagem entregou o documento original ao promotor de Justiça Sérgio Clementino, que irá apurar suposto ato de improbidade envolvendo o ex-diretor do Procon no município, Sérgio Parada, fiscais e o ex-chefe de gabinete Alex de Carvalho. Ele vai pedir ainda a instauração de inquérito policial à Polícia Civil para apurar possível crime de prevaricação.

Clementino informou que, mesmo que o órgão aplique a multa ao supermercado, isso não afasta a necessidade da investigação por improbidade e crime. No último domingo, o Diário revelou que fiscais acusaram possível interferência do gabinete do prefeito de Rio Preto, Valdomiro Lopes (PSB), para impedir que a multa fosse cobrada do hipermercado. Parte da documentação teria sido, inclusive, entregue a Alex, segundo confirmou Parada.

Já o auto de infração foi retirado da sede do Procon na época para não ser destruído, segundo fontes do jornal. Para o governo, a iniciativa configuraria crime, já que trata-se de documento público que não poderia ter sido subtraído da repartição pública. Clementino afirmou que vai analisar a possibilidade de entregar o documento ao Procon, caso chegue o pedido apresentado por Zanirato. "Vamos esperar acontecer e ver qual é a fundamentação do pedido", afirmou o promotor.

Johnny Torres



Então fiscal, Reis Júnior admitiu conversa entre Procon e Carrefour

Ontem, Parada disse que vai encaminhar ofício à direção regional do Procon e a Zanirato com pedido da retomada da cobrança da multa de R\$ 65,7 mil contra o Carrefour. Em junho de 2010, a fiscalização do Procon em Rio Preto encontrou diversos quilos de carnes com a validade vencida, além de outras irregularidades.

Os autos de notificação e de infração, no entanto, nunca foram encaminhados para São Paulo para a aplicação da multa. Caso o processo seja reaberto, o Carrefour terá direito à ampla defesa. Em nota, o hipermercado afirmou que "sua atuação em São José do Rio Preto está em conformidade com a legislação e determinações do Procon e demais órgãos competentes".

Fiscal

O advogado Waldemar Alves dos Reis Júnior foi um dos fiscais responsáveis pela blitz realizada no Carrefour na época. Ele disse que, na oportunidade, foram encontradas diversas irregularidades no hipermercado em Rio Preto. Reis Júnior confirmou que após a fiscalização, na sede do Procon local, houve uma reunião entre representantes do Carrefour com Parada.

"Era um homem e uma mulher", afirmou o advogado, que mantém ligação com o vereador Maurin Ribeiro. Ele, porém, afirmou não saber se Alex também participou do encontro. Alex e o secretário de Comunicação, Deodoro Moreira, negaram qualquer tipo de interferência e "perdão" ao supermercado. Eles responsabilizaram Parada por deixar de enviar a documentação para o Procon em São Paulo.

Sites não recomendados

Procon lista sites que devem ser evitados

Diário de São Paulo- 17.06.14

<http://diariosp.com.br/noticia/detalhe/68801/procon-lista-sites-que-devem-ser-evitados>



DIA A DIA

VIVA

ESPORTES

AUTOMÓVEIS

VÍDEOS

BLOGS

CLAU

17/06/2014 10:41

PROCON lista sites que devem ser evitados

Fundação atualizou listagem que conta com 388 páginas que devem ser evitadas por consumidores



Por: Diário SP Online

Nas últimas semanas, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (**Procon**-SP), atualizou a lista de sites que devem ser evitados. A tabela inclui endereços envolvidos em reclamações não respondidas ou em processos administrativos.

Na lista é possível conferir o endereço, empresa responsável, CPF e/ou CNPJ e situação de 388 páginas. Nomes como Pescaria Urbana, Oliveira Shopping, Poucas Horas e Poucas Horas Clube foram inclusos. Confira a lista [aqui](#).

Hotsite para turistas na Copa

A fundação **Procon** lançou, no início de junho, o hotsite para orientar consumidores estrangeiros sobre situações que podem ocorrer durante a Copa do Mundo. O site oferece informações sobre como reagir situações como o cancelamento de voos, troca de produtos e os deveres de diversos setores, como hotéis e locadoras de veículos.

O turista também tem direito a um formulário de contato para realizar queixas à fundação, além da cartilha "Direitos do Consumido Turista", com encarte criado especialmente para a Copa. O [site](#) está disponível em português, inglês e espanhol.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



COPA

Brasileiros assistem jogo em bar mexicano



SAMBA

Jorge Aragão, internado no RJ



CONTRA O MÉXICO

Pelé perde o primeiro tempo do jogo do Brasil



COPA DO MUNDO

Perto de recorde italiano Buffon treinar

MULTA: R\$100 MIL

STJ suspende greve nas universidades federais



SUPOSTO CASO

Neymar preten processar a re Playboy



NA PAULISTA

MTST faz novo

388 lojas online que você deve evitar, segundo o Procon
Tribuna hoje- 17.05.14

<http://www.tribunahoje.com/noticia/106566/economia/2014/06/17/388-lojas-online-que-voce-deve-evitar-segundo-o-procon.html>



ECONOMIA

388 lojas online que você deve evitar, segundo o Procon

Veja a lista das lojas na web de que você deve manter distância para não ser enganado, segundo o Procon

Exame 17 Jun de 2014 - 12:17



Tweetar 1

+1 0

O Procon de São Paulo mantém, desde 2011, uma lista de lojas de comércio eletrônico que devem ser evitadas.

São sites da internet que tiveram reclamações de consumidores registradas no Procon-SP e foram notificados pelo órgão. Mas não responderam de forma satisfatória ou não foram encontrados.

A lista tem crescido com o tempo. Na semana passada, o Procon-SP acrescentou mais três lojas a ela, totalizando 388 endereços da web. São lojas das quais você deve manter distância, ou vai correr o risco de ser enganado. Confira quais são:



Site	Situação Inclusão
aikade.com	no ar 21/08/2013
alenic.com.br	fora do ar 29/08/2011
amorerequite.com.br	fora do ar 23/07/2013
analar.com.br	fora do ar 03/01/2012
andeletro.com.br	fora do ar 16/04/2013
andplay.com.br	fora do ar 29/08/2011
anneperfumes.com.br	fora do ar 21/03/2014
apetrexo.com.br	no ar 21/11/2012
apostilaconcursos.com.br	no ar 03/01/2012
applaususstore.com.br	fora do ar 16/04/2013
aproveitex.com.br	no ar 26/05/2014
armazemgames.com	no ar 16/04/2013
armazenshop.com.br	fora do ar 16/04/2013
atacadomix.com.br	no ar 05/09/2012
ateliersonhosencantados.com	no ar 21/11/2012
atelieruteharrison.com.br	no ar 21/11/2012
audiobass10.com.br	fora do ar 26/05/2014
auroramagazine.com.br	no ar 26/09/2013
autenticase.com.br	fora do ar 16/04/2013
authenticgames.com.br	no ar 23/07/2013
baratoajato.com.br	no ar 14/11/2013
baratoedireto.com.br	fora do ar 05/09/2012
baratomania.com.br	no ar 09/10/2012
bazardevantagens.com.br	no ar 08/10/2013
bazarimportado.com.br	no ar 08/10/2013
bellacorset.com.br	fora do ar 05/09/2012
bellafacil.com.br	fora do ar 21/11/2012
beloimports.com.br	no ar 05/09/2012
bembrasilshop.com.br	no ar 29/08/2011
besteletro.com	fora do ar 16/04/2013
besteletronicos.com	fora do ar 21/03/2014
biaeletronicos.com.br	fora do ar 09/10/2012
biehlarquitetura.blogspot.com.br	no ar 21/11/2012
billbox.com.br	no ar 28/01/2013
bininhobaby.com.br	fora do ar 03/05/2011
blocosuperbateria.com.br	no ar 16/04/2013
bluerobottech.com	no ar 26/05/2014
bolsadevantagens.com.br	no ar 08/10/2013
bolsasecharmes.com.br	fora do ar 05/09/2012
bomclic.com.br	fora do ar 09/10/2012
buscaeletro.com.br	no ar 21/03/2014
cabralshop.com.br	fora do ar 01/02/2011
cacadoresonline.com.br	fora do ar 05/09/2012
calvinkleinoriginal.com	fora do ar 05/09/2012
camargoshop.com.br	fora do ar 29/08/2011
capadesilicone.com.br	no ar 21/11/2012
caracascompras.com.br	fora do ar 16/04/2013
carrosselurbano.com.br	fora do ar 16/04/2013
casadamodasp.com.br	fora do ar 21/11/2012
casadatrilha.com.br	fora do ar 05/09/2012
casasaurora.com.br	no ar 26/09/2013
casasmey.com.br	fora do ar 05/09/2012
casaverdeeletronicos.com.br	no ar 09/10/2012
cassysbrazil.com	fora do ar 03/01/2012
cbndistribuicao.com.br	fora do ar 16/04/2013
celulardigital.com.br	no ar 24/05/2013
celulartablet.com.br	fora do ar 16/04/2013
centerglobal.com.br	fora do ar 26/09/2013
centernote.com.br	fora do ar 03/05/2011
centraldoseletronicos.com.br	fora do ar 26/05/2014
cestacheia.com.br	no ar 08/10/2013
chefboal.com.br	no ar 28/01/2013
chinacoletiva.com	fora do ar 16/04/2013
chinglingshop.com.br	fora do ar 29/08/2011
ciamobi.com.br	fora do ar 29/08/2011
cjseletroshop.com.br	fora do ar 03/01/2012
cliquereceptores.com.br	fora do ar 21/03/2014
clubdaoferta.com.br	no ar 05/09/2012
clubechina.com	fora do ar 21/11/2012
clubedeimportados.com.br	fora do ar 24/05/2012
cmykshop.com.br	fora do ar 03/05/2011
cokeofertas.com.br	fora do ar 16/04/2013
comercialbenjamin.com.br	fora do ar 10/12/2013
comercialfast2.com.br	fora do ar 21/11/2012
comoviversem.com	no ar 21/03/2014
compra24horas.com	no ar 16/04/2013
compradachina.com	fora do ar 09/10/2012
compraimportado.com.br	fora do ar 16/04/2013
comprarairsoft.com.br	fora do ar 05/09/2012
comprarcurtidas.com.br	no ar 16/04/2013
comprasseguras.com.br	no ar 24/05/2012
comprebemshop.com.br	fora do ar 23/07/2013
compredachina.com	no ar 06/05/2013
comprepelanet.com.br	no ar 21/11/2012
compuserveinfo.com.br	fora do ar 05/09/2012
computerday.com.br	fora do ar 21/11/2012
conecthmarcas.com.br	fora do ar 23/07/2013
consuteleletroshop.com.br	fora do ar 26/05/2014

Confira mais [aqui](#)

Toyota convoca recall de Corolla

Último instante- 17.06.14

http://www.ultimoinstante.com.br/pt/noticias_20140617/setores_industria_automotiva_tra/827143/Toyota-convoca-recall-de-Corolla.htm#axzz34zW7JY1v

último instante
notícias que movem o Brasil e o Mundo, em tempo real

TELECOMUNICAÇÕES

T-Mobile quer
comprar espectro...

POLÍTICA

ANÁLISE-Dilma
ganha impulso...

HOJE TECNOLOGIA FINANÇAS PESSOAIS ECONOMIA E EMPRESAS POLÍTICA BOLSA ESTILO VIDEOS A

Compre Imóveis Baratos em Leilões!



Aprenda

Home > Notícias de Indústria Automotiva e Transportes > Toyota convoca recall de Corolla

Publicado em 17/06/2014 às 13:14 na categoria Indústria Automotiva e Transportes por Bianca Hayas



TOYOTA CONVOCA RECALL DE COROLLA

Veículos têm problema no airbag

A Toyota do [Brasil](#) convocou nesta terça-feira (17) os proprietários dos veículos modelos Corolla XEi e SEG, com data de fabricação de 31/05/2002 a 06/08/2003, com numeração de chassi (código alfanumérico) 9BR53****, identificados com os últimos sete dígitos 8500004 – 8530349.

Eles deverão comparecer a uma concessionária da marca para procedimento da primeira etapa da campanha de recall que consiste na desativação do módulo do deflador do airbag do lado do [passageiro](#) e fixação da etiqueta adesiva no painel do veículo, por meio da qual o consumidor é alertado sobre a desativação do airbag.



Veículos têm problema no airbag



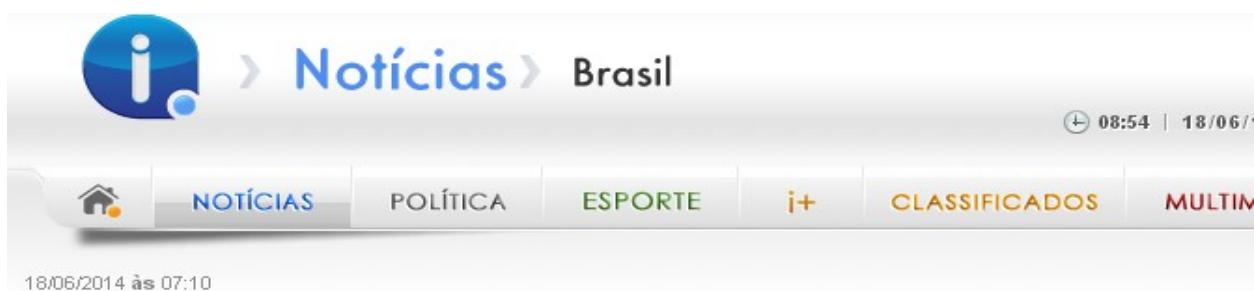
Em comunicado, a empresa [informa](#) ter constatado que os veículos em questão poderão apresentar deflagração inadequada da bolsa do airbag do lado do passageiro em caso de colisão frontal do veículo. Como resultado, há possibilidade de danos materiais e de lesão física ao passageiro. Em casos remotos, há risco de incêndio e possíveis lesões graves até mesmo fatais aos ocupantes do veículo.

Esta campanha terá uma segunda fase a ser iniciada em 3 de novembro visando a substituição do airbag dianteiro do lado do passageiro, bem como a reativação do sistema e a remoção da etiqueta de alerta.

Em 12/04/2013, a Toyota já havia efetuado chamamento para o mesmo defeito, mas segundo informações da mesma, foi necessária uma nova convocação devido à inconsistência na numeração de série das peças empregadas. Os proprietários dos veículos que tiveram a substituição desta peça defeituosa na campanha anterior não precisarão comparecer novamente.

A Fundação [Procon](#)-SP notificou a Toyota para que esclareça melhor a "inconsistência na numeração de série das peças envolvidas" que fundamentou esse novo chamamento.

Para mais informações e agendamento do atendimento, a empresa disponibiliza o telefone 0800 703 02 06 e o [site](#) www.toyota.com.br.



Toyota faz novo recall por problema em airbag de Corolla

Chamamento é para os proprietários dos modelos XEi e SEG. Campanha terá outra fase em outubro

A A A » Imprimir

Tweetar

1

g+1

0

Do iFronteira



Clique na imagem para expandir.

A Toyota do Brasil convocou os proprietários dos veículos modelos Corolla XEi e SEG, com data de fabricação de 31 de maio de 2002 a 6 de agosto de 2003, chassi 9BR53****, identificados com os últimos sete dígitos 8500004 – 8530349. Eles deverão comparecer a uma concessionária da marca para procedimento da primeira etapa da campanha de recall que consiste na desativação do módulo do deflagrador do airbag do lado do passageiro e fixação da etiqueta adesiva no painel do veículo, por meio da qual o consumidor é alertado sobre a desativação do airbag.

Conforme a Fundação **Procon**-SP, no comunicado, a empresa informa ter constatado

que "os veículos em questão poderão apresentar deflagração inadequada da bolsa do airbag do lado do passageiro em caso de colisão frontal do veículo".

"Como resultado, há possibilidade de danos materiais e de lesão física ao passageiro. Em casos remotos, há risco de incêndio e possíveis lesões graves até mesmo fatais aos ocupantes do veículo", informou a Toyota do Brasil.

Esta campanha terá uma segunda fase a ser iniciada em 3 de novembro visando a substituição da do airbag dianteiro do lado do passageiro, bem como a reativação do sistema e a remoção da etiqueta de alerta.

Em 12 de abril de 2013, a Toyota já havia efetuado chamamento para o mesmo defeito, mas segundo informações da mesma, foi necessária uma nova convocação devido à inconsistência na numeração de série das peças empregadas. Os proprietários dos veículos que tiveram a substituição desta peça defeituosa na campanha anterior não precisarão comparecer novamente.

A Fundação **Procon**-SP notificou a Toyota para que esclareça melhor a "inconsistência na numeração de série das peças envolvidas" que fundamentou esse novo chamamento.

Para mais informações e agendamento do atendimento, a empresa disponibiliza o telefone 0800-703-0206 e o [site](#).

<http://www.correio24horas.com.br/detalhe/noticia/toyota-faz-recall-parcial-do-corolla/?cHash=813bdd345893cc8ece0b6f616b820ab9>

Toyota faz recall 'parcial' do Corolla

A partir de 3 de novembro, a nova peça que será enviada pela matriz japonesa vai ser instalada e o sistema será reativado

Estadão Conteúdo

17/06/2014 20:16:00

Atualizado em 17/06/2014 20:19:44



Compartilhar

Tweetar

0

8+1

0

A Toyota do Brasil anunciou nesta terça-feira, 17, novo recall para 28.148 unidades do sedã Corolla por defeito no sistema do airbag. Há riscos de deflação inadequada da bolsa, mas, por não ter a peça disponível, o conserto só ocorrerá em novembro. O componente será desativado e, até lá, a empresa sugere aos proprietários que não levem passageiros no banco de carona, onde está a bolsa defeituosa. O consumidor terá de comparecer duas vezes à revenda autorizada. Nessa primeira etapa da convocação, iniciada hoje, os concessionários vão apenas desativar o módulo e colocar um selo de alerta no painel.

A partir de 3 de novembro, a nova peça que será enviada pela matriz japonesa vai ser instalada e o sistema será reativado. O problema envolve airbags fabricados pela Takata, que já gerou recall de milhares de veículos em vários países. Os modelos envolvidos nesse recall foram fabricados entre maio de 2002 e agosto de 2003, das versões XEi e SEG. Segundo a Toyota, a deflagração inadequada da bolsa em caso de colisão frontal do veículo pode causar danos materiais e lesão física ao passageiro. "Em casos remotos, há risco de incêndio e possíveis lesões graves até mesmo fatais aos ocupantes do veículo", alerta nota da montadora.



(Foto: Divulgação)

Segunda chamada

A Toyota já havia realizado recall para esses mesmos modelos Corolla, em abril do ano passado, mas alega "inconsistência na numeração de série das peças empregadas", por isso está fazendo nova campanha. Em razão da duplicidade da convocação, a Fundação Procon-SP notificou a montadora para esclarecimentos que devem ser prestados num prazo de dez dias. A Toyota informa que os proprietários dos veículos que tiveram a substituição da peça defeituosa na campanha anterior não precisam comparecer novamente.

O recall do ano passado foi feito em vários países por diversas montadoras, entre as quais Honda, Nissan e Mazda, além da Toyota. A primeira leva de convocações envolveu cerca de 3,4 milhões de veículos em razão do defeito nos sistemas de airbags fornecidos pela também japonesa Takata.

Chrysler

A Chrysler do Brasil também convocou nesta terça donos de 221 modelos Jeep Grand Cherokee, anos 2002, 2003 e 2004, todos importados, para que seja realizada a instalação de um componente no circuito do módulo do airbag. Nesse caso, a fabricante é a americana TRW. A empresa informa ter identificado que o módulo de controle do airbag poderá acionar inadvertidamente o airbag frontal, o airbag de cortina e o pré-tensor do cinto de segurança. Há riscos de ferimentos no motorista e demais ocupantes do veículo, além de uma possível "perda de dirigibilidade e consequente colisão, ameaçando a saúde e segurança de outras pessoas".

Desistência de compra

Quando você pode devolver a compra e ter o dinheiro de volta

Exame- 17.06.14

<http://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/noticias/quando-voce-pode-devolver-a-compra-e-ter-o-dinheiro-de-volta>

Quando você pode devolver a compra e ter o dinheiro de volta

Segundo o Código de Defesa do Consumidor, o cliente tem o direito de desistir da compra e receber seu dinheiro de volta em alguns casos; veja quais são eles



Priscila Yazbek, de EXAME.COM

Siga-me

Tweetar 17

+1 6

Share 2

✉



Getty Images

Mulher com sacolas: Se a compra é feita fora da loja física, é possível desistir em até sete dias

São Paulo - Nos **Estados Unidos**, empresas como Nike, Macys, Gap, Kohl's, Walmart e outras permitem ao cliente devolver um produto e receber o dinheiro de volta sem justificativa e em alguns casos até sem limite de prazo, desde que ele esteja em boas condições e seja apresentado o recibo.

Leia Mais

17/06/2014 | 44% de assinantes pagariam mais por conteúdo em várias telas

17/06/2014 | 4 perguntas para inovar seu modelo de negócio

17/06/2014 | 388 lojas online que você deve evitar, segundo o **Procon**

16/06/2014 | **Procon** tem lista de 388 sites não recomendados

Ainda que no Brasil as **empresas** não sejam ainda tão abertas às políticas de devolução de compras, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) dá ao cliente o direito de devolver um produto em até sete dias e receber seu dinheiro de volta quando a compra não ocorrer em lojas físicas.

Conforme prevê o artigo 49 do CDC: "O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de sete dias [...] sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Se o consumidor exercer o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados."

Segundo Maira Feltrin Alves, assessora técnica do **Procon-SP**, ainda que o cliente possa desistir da compra sem precisar se justificar, a intenção do Código não é dar uma segunda chance ao comprador que agiu por impulso, mas sim proteger **consumidores** de ofertas enganosas.

"O consumidor deve agir com consciência para não precisar exercer esse direito, até porque o processo pode ser burocrático. A desistência é uma situação excepcional prevista pelo Código para preservar o cliente que não teve contato direto com o produto, dando a ele o direito de arrependimento ao ver que o produto não era o que ele imaginava", diz Maira.

Ela acrescenta que, na prática, o direito de devolução protege principalmente consumidores que compraram produtos pela **internet** ou por meio de catálogos.

Questionada se o consumidor também pode desistir da compra de produtos estrangeiros, como no caso das compras em sites chineses, que têm sido **cada vez mais visitados por brasileiros**, Maira responde que sim, mas ressalta que o processo pode ser mais complexo.

"Se essas empresas atenderem clientes no Brasil e se a entrega do produto ocorreu no Brasil, o **Procon** entende que a empresa deve se subordinar à legislação brasileira, mas infelizmente o processo pode ser dificultoso", esclarece a assessora técnica do **Procon**.

Como proceder?

Para que a devolução do produto seja aceita e o dinheiro restituído, o cliente deve comunicar a empresa sobre a desistência em até sete dias.

De acordo com a assessora do **Procon**, após comunicada a desistência, o produto pode ser devolvido pessoalmente, por correio ou pode ser retirado pela empresa em um endereço informado pelo cliente. "O fornecedor precisa viabilizar meios de realizar a devolução do valor e o retorno do produto", diz.

Ela recomenda também que o cliente arquive documentos que comprovem que a empresa foi informada sobre a desistência em até sete dias após a compra. "Ele pode guardar o e-mail enviado à empresa ou o protocolo do atendimento, se o contato foi por telefone", afirma Maira.

O **Procon** também orienta o cliente a buscar a solução do problema diretamente com o fornecedor antes de recorrer a outros meios para que seja dado à empresa o direito de resolver o problema.

Se a empresa não atender o cliente de forma satisfatória, nesse caso então ele deve entrar em contato com órgãos de defesa do consumidor, como o próprio **Procon**.

Ainda assim, se o problema não for sanado com a empresa, nem com o auxílio dos órgãos de defesa do consumidor, o próximo passo então pode ser recorrer à Justiça, por meio dos Juizados Especiais Cíveis, que atendem pequenas causas.

Eles são a via judicial mais indicada porque julgam causas que envolvem valores de até 40 salários mínimos, faixa que compreende a maioria dos conflitos relacionados a compras.

A assessora técnica do **Procon** também ressalta que para ser atendido de forma satisfatória, antes de tudo o cliente deve agir com boa fé.

"Tudo parte do princípio da boa fé do consumidor. O cliente não pode usar o produto e tentar devolvê-lo depois. O produto deve ser devolvido na íntegra para ser recomercializado", comenta Maira.

Em caso de defeito ou descumprimento da oferta

Nos casos em que a compra foi feita nas lojas físicas, com contato direto do consumidor com o produto, não há possibilidade de desistir da compra em sete dias por qualquer motivo.

No entanto, segundo o Código de Defesa do Consumidor, independentemente do local da compra, o consumidor pode desistir do contrato em duas situações: quando há vício de produto ou quando a compra caracteriza descumprimento de oferta.

O vício ocorre quando há algum tipo de defeito no produto. Nesse caso, o comprador deve informar o fornecedor sobre o problema e se a empresa não o corrigir em até 30 dias, então o cliente tem o direito de cancelar a compra e receber seu dinheiro de volta imediatamente.

Se preferir, o cliente também pode exigir a substituição por outro produto semelhante, em perfeitas condições de uso.

Os detalhes sobre os tipos de defeitos que caracterizam vício, assim como as alternativas de resolução do conflito podem ser encontradas no [Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor](#).

Segundo a assessora técnica do **Procon**, na maioria dos casos de vício, costuma ocorrer a reposição do produto. "A troca é a praxe de mercado no Brasil, aqui não se costuma cancelar o contrato", afirma.

Já o descumprimento de oferta é caracterizado quando o produto que foi entregue se mostrou diferente do que foi prometido na venda.

Segundo o artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, quando o que foi ofertado não é cumprido, o cliente tem três alternativas: exigir o cumprimento forçado da obrigação nos termos da oferta; aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente; ou rescindir o contrato, com direito à restituição do valor pago.

Recall Suzuki

Recall: 2.833 unidades do Suzuki Jimny têm falha na suspensão

Auto Esporte- 17.06.14

<http://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2014/06/recall-2833-unidades-do-suzuki-jimny-tem-falha-na-suspensao.html>

AUTO
ESPORTE

BUMBANDU NA WEB
Qual Comprar
Novo Ka
Que carro eu compro?
Novo Mini

Twitter, Google+, RSS, Facebook, YouTube icons

BUSCA

NOTÍCIAS | ANÁLISES | SERVIÇO | ESPECIAIS | FOTOS | VÍDEOS | REVISTA | ESSA É NOSSA!

oBoticário
Veja dicas sobre estilo, viagem e muito mais.
VISITE AGORA

RECALL: 2.833 UNIDADES DO SUZUKI JIMNY TÊM FALHA NA SUSPENSÃO

Afrouxamento de parafuso pode levar a perda de controle do veículo;
Chamado envolve todas as unidades vendidas em 2013 e 2014

por REDAÇÃO AUTOESPORTE

g+1 6 | PinIt | ASSINE JÁ! | Tweet 3 | A- A+

17/06/2014 10h06 - atualizado às 13h03 em 17/06/2014



SUZUKI JIMNY (FOTO: SUZUKI)

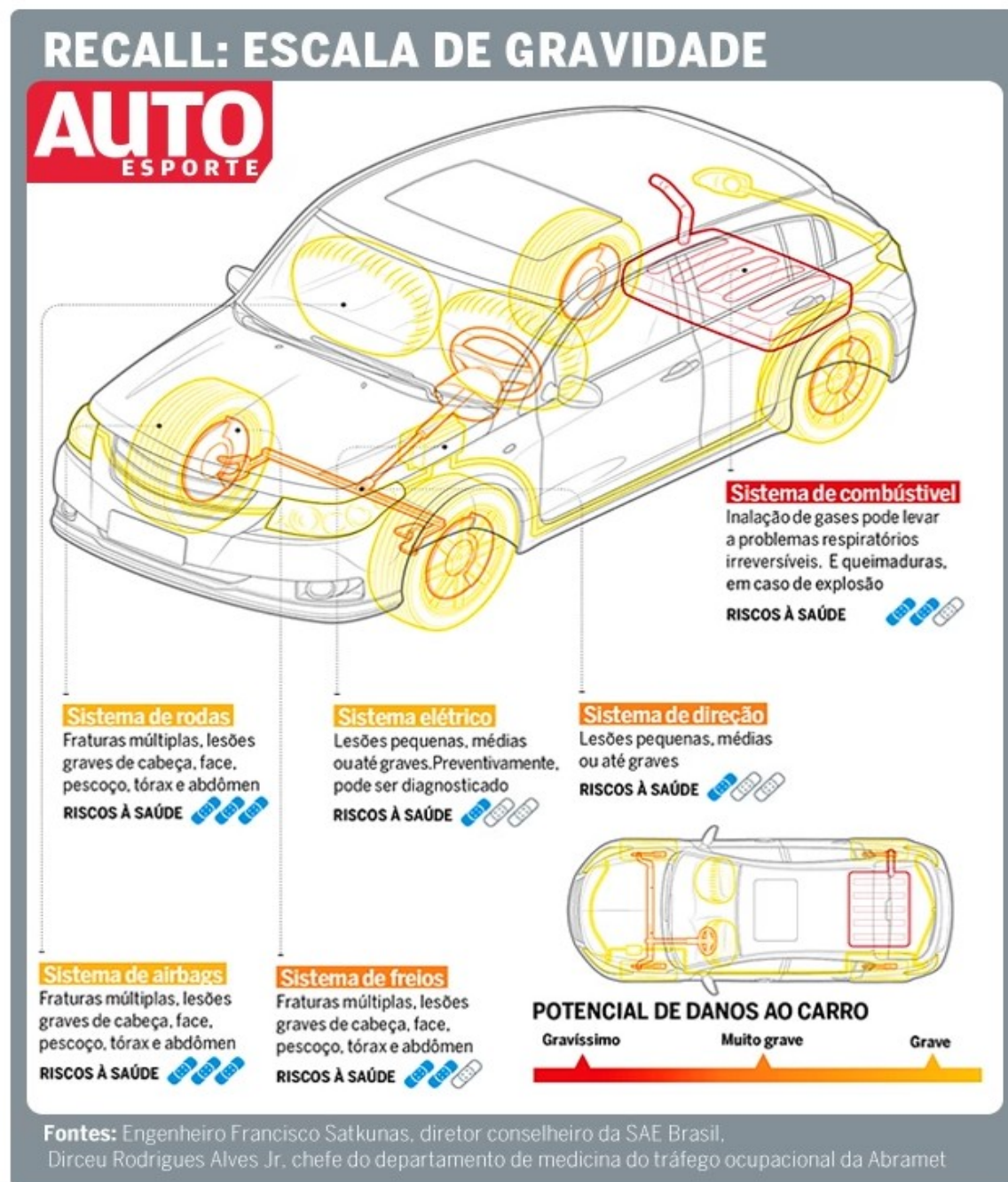
A Suzuki anunciou hoje (17) o recall de 2.833 unidades do jipezinho Jimny por uma falha no sistema de suspensão dianteiro e traseiro. Segundo a marca, é necessária a substituição do parafuso de fixação do tirante auxiliar da suspensão dos modelos produzidos entre 26/12/2012 e 27/05/2014.

A campanha envolve as unidades com numeração de chassi de 100005 a 102838.

Segundo a marca, o afrouxamento do parafuso pode gerar ruído na suspensão e, com a utilização prolongada do veículo nesta condição, "ocorrer vibração do volante de direção, e, em casos de uso contínuo e extremo o parafuso pode soltar ocasionando a diminuição da capacidade de manobra do veículo".

Os proprietários dos veículos envolvidos deverão comparecer a uma concessionária autorizada Suzuki a partir do dia 30 de junho para a substituição gratuita da peça defeituosa. Mais informações podem ser obtidas junto à empresa, por meio do telefone 0800 770 3380 ou pelo site www.suzuki-veiculos.com.br.

Segundo números de emplacamentos da Federação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Fenabrave), o número de unidades envolvidas no recall consiste de todos os modelos Suzuki Jimny vendidos no período.



Legislação

O **Procon**-SP orienta a todos os consumidores envolvidos em campanhas de chamamento a exigirem o comprovante de que o serviço de reparo tenha sido realizado. O documento deve ser conservado e repassado adiante em caso de venda. O direito ao reparo gratuito também é garantido aos proprietários de veículos que foram comercializados mais de uma vez.

Os veículos que não atenderem ao recall e forem reparados em até 12 meses trarão a informação do não atendimento no campo "observações" do próximo Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV), conforme determinado pela Portaria Conjunta nº 69 de 15/12/2010, da Secretaria de Direito Econômico e do Diretor do Departamento Nacional de Trânsito.

Novas regras sobre garantia estendida

Regras para a venda de seguro no varejo começam a valer hoje

O Globo- 18.06.14

<http://oglobo.globo.com/economia/defesa-do-consumidor/regras-para-venda-de-seguro-no-varejo-comecam-valer-hoje-12909069#ixzz34zd4Cc4r>

O GLOBO MENU

ECONOMIA

COMPARTILHAR

BUSCAR

CLIQUE E ASSINE

DEFESA DO CONSUMIDOR



Sua oportunidade de morar no melhor do Arpoador.

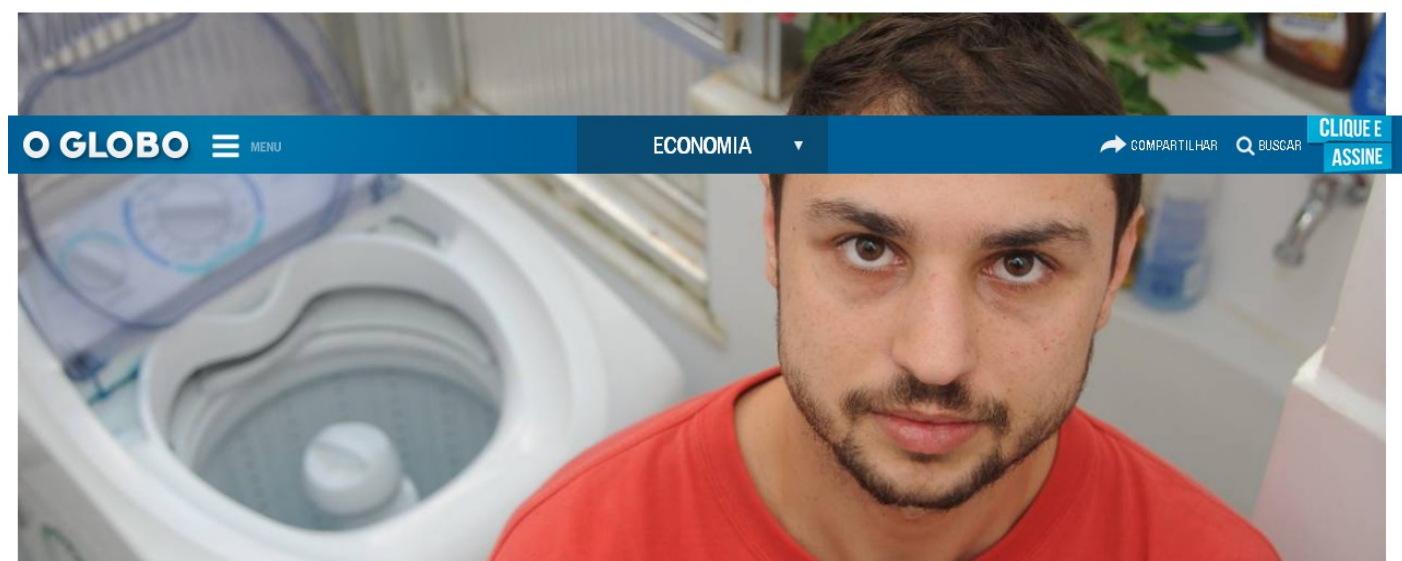
Saiba mais

PUBLICIDADE

Regras para a venda de seguro no varejo começam a valer hoje

Oferta de garantia estendida e outras coberturas devem ter respaldo de seguradoras

POR **MARIO RUSSO** / **RENATA LEAL**
18/06/2014 8:13 / ATUALIZADO 18/06/2014 8:35



Fernando Gheiner teve que esperar 40 dias pelo conserto definitivo de sua máquina de lava ao usar a garantia estendida - **Adriana Lorete**

Entram em vigor hoje as novas regras no comércio varejista que regulamentam a venda do seguro de garantia estendida e de outras coberturas, que vinham sendo comercializadas sem supervisão dos órgãos de regulação do mercado segurador. A prática, muitas vezes associada à chamada venda casada, proibida por lei e pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), foi alvo do Ministério da Justiça em abril deste ano, com a instauração de processos administrativos contra grandes varejistas, como a Magazine Luiza, Ricardo Eletro, Casas Bahia e Ponto Frio.

Responsável pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), Roberto Westerberger, diz que a Resolução 297/2013, em vigor desde o início do ano passado, permitia a venda de garantia estendida, mas não a comercialização de outros tipos de seguro que, ainda assim, vinham sendo oferecidos. A partir de agora, para venderem esses seguros, as redes varejistas terão que se credenciar como representante de seguradora ou se associarem a uma corretora que preste o serviço.



As redes deverão emitir um bilhete de seguro, espécie de apólice simplificada, no qual deverão constar a razão social da seguradora, sua inscrição na Susep e outros dados, que permitam o consumidor saber como e a quem recorrer se precisar. Em caso de defeito do produto, caberá à seguradora indicar a assistência técnica mais adequada para resolver o problema.

— A resolução vai propiciar maior segurança ao consumidor na hora da compra, pois ele receberá informações detalhadas de quem está oferecendo a garantia o seguro — diz Westenberg.

O condicionamento da comercialização ou desconto de qualquer produto ou serviço à contratação de seguro, o não repasse integral dos prêmios às seguradoras e outras irregularidades ficam sujeitas a multas de R\$ 10 mil a R\$ 500 mil.

DEMORA NO ATENDIMENTO

Segundo Westenberg, as mudanças permitirão que o seguro se torne um instrumento de cobertura de massa, sem prejuízo ao consumidor individual. Poderão ser ofertados riscos diversos, bens em geral, funeral, viagem, prestamista, desemprego/perda de renda, animais, entre outros.

Na teoria, o seguro de garantia estendida é mais um conforto para o consumidor. Na prática, porém, nem sempre é assim. O professor Pedro Campos que o diga. Ele comprou, por telefone, no Ponto Frio, uma TV de LED, uma antena de TV e um aparelho Blu-Ray.

— Quando o boleto bancário chegou, notei que eles haviam cobrado um valor extra pela garantia estendida, sobre o qual não fui consultado. Telefonei para pedir a retirada e me informaram que, sem a garantia estendida, o preço dos produtos ficaria maior. Questionei se aquilo não era uma forma de venda casada. Após conversar com um advogado, soube que poderia pedir a devolução em dobro. Depois de muito insistir, eles me devolveram o dinheiro. Não foi em dobro, mas devolveram — conta Campos.

O Ponto Frio informou que pauta suas ações no respeito às leis e está adequado às normas estipuladas pela Susep.

Em outros casos, a garantia estendida até funciona, mas só depois de muita dor de cabeça. O empresário Fernando Gheiner comprou uma máquina de lavar na Ricardo Eletro com a garantia estendida pela Assurant Seguradora. Comprou mais de dois anos de uso, a máquina quebrou. A garantia do fabricante já havia expirado.

— Chamei a assistência técnica, foram 15 dias para receber a peça e mais uma semana para o reparo. Quando liguei a máquina, a cozinha alagou. Liguei novamente para reclamar, e eles ficaram de voltar em uma semana, o que não aconteceu. Depois de mais quatro dias, consegui trocar o motor. No fim, financeiramente, valeu a pena, mas fiquei 40 dias sem máquina — diz Gheiner.

A Assurant Solutions afirma que a assistência a Gheiner foi feita no prazo exigido pela Susep. O primeiro atendimento foi realizado no período de até 30 dias. Depois, o equipamento apresentou um segundo defeito, na bomba que controla a pressão da água. Após a reposição, o equipamento voltou a funcionar corretamente.

VAREJISTAS DIZEM ESTAR ADEQUADOS À NORMA

A supervisora da Área de Assuntos Financeiros do Procon-SP, Renata Reis, diz que as mudanças são positivas, mas não isentam o lojista da responsabilidade solidária pós-venda.

— O consumidor continua com o direito de desistir da garantia estendida após sete dias. Nesse caso, deve saber que a devolução tem que ser feita de forma integral e não pode ser substituída pela oferta de outro produto — diz Renata.

O grupo GPA — que reúne Extra, Casas Bahia, Ponto Frio, Via Varejo, Assaí e Pão de Açúcar e os sites CasasBahia.com.br, Extra.com.br, e Pontofrio.com — informa que cumpre integralmente às leis e já está adaptado às regras da Susep.

A Ricardo Eletro afirma que atua em concordância com as normas e que repudia a venda de produtos com serviços adicionais embutidos sem o conhecimento do cliente.

O Magazine Luiza também afirma estar adequado às resoluções da Susep, com a equipe treinada e com os sistemas e produtos adequados às regras. O grupo informa ainda que a venda da garantia estendida sempre foi feita em separado.

Consumidor tem até sete dias para desistir de seguro adquirido em lojas

Folha de São Paulo- 18.06.14

<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2014/06/1472131-consumidor-tem-ate-sete-dias-para-desistir-de-seguro-adquirido-em-lojas.shtml>



[Logout](#)
[Assine a Folha](#)
[Atendimento](#)
[Versão Impressa](#)

FOLHA DE S.PAULO

★ ★ ★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2014 09:24

Opinião - Política - Mundo - Economia - Cotidiano - Esporte - Cultura - F5 - Tec - Classificados - Blogs - +

Últimas notícias Espanha e Chile fazem repeteço de outras Copas

Busca

mercado

Consumidor tem até sete dias para desistir de seguro adquirido em lojas

DOUGLAS GAVRAS
DE SÃO PAULO

18/06/2014 02h00

[Tweeter](#) [+1](#) [Ouvir o texto](#) [Mais opções](#)

O consumidor que adquirir um tipo de seguro ou contratar a garantia estendida ao comprar produtos em lojas do varejo vai poder desistir do negócio em até sete dias.

A regra faz parte da regulamentação aprovada em 2013 pelo CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) e que entra em vigor a partir desta quarta-feira (18) em todo o país.

Pelas normas da Susep (Superintendência de Seguros Privados), podem ser ofertadas, entre outras, coberturas para riscos diversos, funeral, viagem e desemprego ou perda de emprego, além de microsseguros —como os de previdência e os que cobrem danos residenciais.

As novas regras tentam barrar irregularidades na venda de seguros no varejo.

Em abril, o DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), ligado ao Ministério da Justiça, abriu processos contra quatro grandes redes varejistas por venda casada de seguros disfarçados de garantia estendida.

Editoria de Arte/Folhapress

COMPRA SEGURA

Regras tentam barrar problemas na venda de apólices



ARREPENDIDO

O consumidor que adquirir um tipo de seguro em lojas físicas do varejo vai ter até sete dias corridos para desistir do negócio sem perder o que já investiu. O cliente deve ser consultado se deseja adquirir o serviço

Fonte: Susep



JOGO LIMPO

O seguro não pode ser vendido como garantia estendida e os direitos do consumidor devem estar visíveis na loja. O vendedor também não pode oferecer descontos para convencer o cliente a comprar um seguro

A venda casada ocorre quando a loja vincula a compra de um bem ou utilização de serviços à aquisição de outro produto. A prática é proibida também para seguros.

Pelas normas, a multa ao estabelecimento que condicionar a venda ou desconto de um produto ou serviço à contratação de planos de seguro varia de R\$ 10 mil a R\$ 500 mil. O **Procon** pode tirar dúvidas e receber denúncias de consumidores.

Roberto Westenberger, superintendente da Susep, lembra que a loja deve fornecer ao segurado o contrato físico: apólice ou bilhete de seguro.

A entidade determina, ainda, que o comerciante deve expor "em local de ampla visibilidade" informações sobre os direitos do cliente.

Para Luiz Ricardo Souza Pinto, advogado do consumidor, a oferta de seguros no varejo representa um serviço a mais.

Ele lembra que o ramo de seguros cresce no Brasil, estimulado pelo consumidor que aumentou o poder aquisitivo e agora se preocupa em preservar o patrimônio.

O varejo, porém, deve se adequar aos produtos e o cliente deve evitar contratar o seguro "por embalo", aproveitando aquela ida ao comércio para comprar uma TV e sair da loja com uma apólice.

"O agente de seguro deve ter treinamento específico, para que a apólice não seja tratada pelo vendedor como mero produto de prateleira", diz. ★ ★ ★

ABRA UMA FRANQUIA DE SUCESSO. CONHEÇA! **Yazigi** VOCÊ CIDADÃO DO MUNDO.

leia também

- Bolsa de bitcoin Mt Gox recebe proteção judicial contra falência nos EUA
- Ex-diretor do Goldman vai para prisão e deve multa de US\$ 13,9 mi
- Governo argentino propõe troca de papéis para pagar dívida

FOLHAINVEST

folhainvest no mercado financeiro

Ao vivo: acompanhe a movimentação do mercado no liveblog do Folhainvest

siga a folha



envie sua notícia

[Fotos](#) [Vídeos](#) [Relatos](#)

SALDÃO MUSICAL CDs a partir de R\$ 7,90!



EM MERCADO

+ LIDAS	+ COMENTADAS	+ ENVIADAS	ÚLTIMAS
1	Dilma anuncia 'pacote de bondades' a empresários com foco na exportação		
2	Brasil vai usar visita chinesa para vender carne e avião		
3	Desviei, mas não fui eu...		
4	Cliente tem até sete dias para desistir de seguro em lojas		
5	Dilma deve anunciar 'pacote de bondades' para empresários		

+ livreria

- Livre mercado vai contra a natureza humana
- 'Fuzilar Heróis e Premiar Covardes' questiona gestão na América Latina
- Fofoqueiros e enroladores são os que mais prejudicam as empresas, diz pesquisa

Livraria da Folha



House Of Cards - 2ª Temporada Completa